



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
DISPENSA Nº. 20/2017
EXECUÇÃO FINANCEIRA**

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - Contratada.

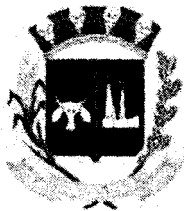
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

AUTORIZAÇÃO: 18/04/2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**LEI 734/2017, QUE
ESTABELECE O VEÍCULO
OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

Lei Ordinária nº 734/2017

de, 16 de janeiro de 2017.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Bodoquena, MS

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

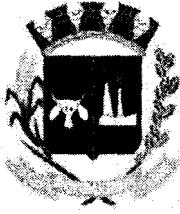
Art. ¹⁰ O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. ²⁰ O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico *www.dianomunicipal.com.br/assomasul*, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. ³⁰ As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. ⁴⁰ A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por *meio de afixação no quadro* dos avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. ⁵⁰ Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE B000QUEN
GABINETE

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, c ia da versão
impressa da ultima edição que constar na publicação de atos munici is.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impress do Diário 0-
ficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante licitação e o
pagamento do valor correspondente à sua reprodução

Art. 6º Compete à Associação dos Municípios de Mato Gross do Sul (AS-
SOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenci dor do Diário
Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele
publicados.

Art. ⁷⁰ As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calend rio designado
pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMAS L), sendo que
os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o h rário definido
na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, dispo-
riabilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora)

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisiti s de autenti-
cidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infr, -Estrutura de
Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, Instituída pela Medida Provi Ōria nº 2100-
2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competira ao Prefeito Municipal designar a pessoas res-
ponsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Pre idente da Cá-
mara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assina uras dos atos
do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Funda es, as assina-
turas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico não poderão
sofrer modificações ou supressces,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

Parágrafo único * Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 639/2013.



Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2017.

!(AZLTO IIORi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador-03A433136

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 734-2017

Lei Ordinária n° 73412017 de, 16 de janeiro 2017.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena. ?'JS,"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 100 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

»www.diariomunicipal.com.br/aswmasul, podendo ser consultado sem custos, independentemente de cadastramento,

Art. As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4° A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder,

MI. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

§10 O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§20 O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° Compete à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 0112009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o aceso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8° As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória n°2.200-2. de 24 de agosto de 2001

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9° Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que a produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a zontribuir para a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias,

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 639f2013.

KIZUTO fIOR!!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateis Regina Aquino Risalte
Código Identificador47DC07D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006-2017

Bodoquena MS, 04 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUEB E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDER A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 10 - Autoriza nos termos do Artigo 69 e Inciso 5° da Lei n. 9394196, o servidor abaixo nominado, a proceder a gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDES e autoriza a ordenança de despesas para o Secretário Municipal de Educação, para proceder à movimentação financeira das contas correntes do Fundo,

Fraldo Juarez de Souza —312.015.551-41

Artigo 20 - A movimentação financeira das contas correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será realizada de forma conjunta, assinada pelo Secretário Municipal de Educação e o Prefeito.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO fIOR!!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:AB5DFA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2917/ADM

PORTARIA N° 004 /2017/ADM de, 04 de Janeiro de 2,017

O Prefeito do Município de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Artigo 1°-Nomear o Servidor ADÃO FERREIRA VITAL, Matrícula 108-1, funcionário público Municipal, para presidir e processar o Processo Administrativo de abertura de Matrículas junto ao Cartório

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BOQUENA

PORTARIA N° 001/ADM/2017
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

PORTARIA N² 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades eleicitadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n^o 8.666/93 e alterações subseqüentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- Prsiden&e - Servidora do Quadro Comissionado

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA – Suplente - Servidor do Quadro Ele:ivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Eletivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionadkj

Artigo 2 - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de **Dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n² 8.666/93 e alterações subseqüentes.**

Artigo 3² Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Av. ² de Maio, n^o305—CEP.: 79.390.000—FoneIFax: 0) 87 32681 104/1383

Publicado no Jom de **CircUI\$ÇO**
Estajq,dç) : antnat

Data . -'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
DEAPOJO PARA XCCIC&O DA MODALIDADE DE
LICITACAO PREGAO PARA om*co
JonRAspRov,D*x2As,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nºs 3.355/2000 e nº 5.450/2005.

DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
ARTIGO 1º - Fica designado o PEEGOBIRC para a realização de uma licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, podendo firmar aditais e documentos de modalidade Pregão Eletrônico.

- JOÃO PAULO LIMA - Agente de Saúde
- ROQUE DA SILVA - Agente de Saúde
- FRANCISCO DE ASSIS - Agente de Saúde
- LUIS CARLOS DE OLIVEIRA - Agente de Saúde
- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA - Agente de Saúde
- WANDERLEI DE OLIVEIRA - Agente de Saúde
- TELES APARECIDA - Agente de Saúde
- FRANCISCA ALTA - Agente de Saúde
- SIMONE MARIA DE OLIVEIRA - Agente de Saúde
- SIRLENE MOREIRA ROSA - ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Executiva
- DEBORA DE SOUZA MACIEL - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
- AUXÍLIO DE SOUZA MOREIRA - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
- MARCELO DOS SANTOS ARAÚJO - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
- MARCELO DO NASCIMENTO BARROS - Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017, com sua aplicação no âmbito do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Kassuto Flor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e limpeza para o Poder Público Municipal.

ARTIGO 1º - Nomeia para compor a Comissão de Licitação, nos termos do art. 171 da Lei Orgânica Municipal, para a realização de licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, os seguintes membros:

- SIRLENE MOREIRA ROSA - Presidente - Servidora do Quadro Comissionado
- JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo
- MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Efetivo
- HELIO FERREIRA GONCALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

ARTIGO 2º - Admite a Presidência da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexistência de Licitação previstos nos artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nºs 3.355/2000 e nº 5.450/2005.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017, com sua aplicação no âmbito do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

(09) votos, como vice-prefeito, e como 1 Secretário: Ver. Teixeira Campos com (09) votos, e como 2º Secretário: Ver. Edmundo Timóteo Paiva com (09) votos. Em continuação à sessão de 17 de dezembro de 2016, o Sr. Douglas Lopes da Silva foi eleito para o cargo de Vice-Prefeito e o Sr. Manoel dos Santos Vials foi eleito para o cargo de Secretário.

O Sr. Manoel dos Santos Vials, eleito para o cargo de Secretário, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo. O Sr. Manoel dos Santos Vials, eleito para o cargo de Secretário, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo. O Sr. Manoel dos Santos Vials, eleito para o cargo de Secretário, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo.

Estado de Mato Grosso do Sul
1ª Câmara de Vereadores

fkou gravaço a sua fala no arquivos desta casa. Usou da palavra o prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Vials dizendo ao público presente que fará "um governo com transparência" e informando ao público que deixou pago-p-revidido, de, D,ezernroe, também o 13º Salário de todos os Servidores do Município, prosseguindo desejando a todos um feliz ano novo e muita prosperidade. E também todos os Vereadores usarão o melhor dos serviços e ando registrada nos arquivos de gravações desta Câmara de Vereadores, da um dos Vereadores. Prosseguindo, o Sr. Manoel dos Santos Vials, eleito para o cargo de Secretário, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo.

da assinatura ocr.kt. ocupar o Cargo de Secretário Municipal. O Sr. Manoel dos Santos Vials, eleito para o cargo de Secretário, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo.

Manoel dos Santos Vials
Prefeito Municipal
de Bodoquena

DIÁRIO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MA7:0ZL J)OS - *%ILW Pridblve MUOiCipiI do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nºs 3.355/2000 e nº 5.450/2005.

Axt 1 - NOM - Z o S. LUZ ALIWOESFINBOIÀ DE ALENCAR pssaocuparo Cargo em - ComiazAo de SzCR*1AR*) MUNICIPAL DE ADMINISrRAÇLO E TINANÇIJ] símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Artigo 1 - Esta decreta a nomeação de Manoel dos Santos Vials para o cargo de Secretário Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Es do Ala/o G,i's.sod., 511
Prefeitura Municipal de Bodoquena

DIÁRIO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MM(OE)E DOS SANTOS VIALS - eleito para o cargo de Secretário Municipal, em exercício, declara a sua lealdade e fidelidade ao Município de Bodoquena, bem como a sua idoneidade e capacidade para exercer o cargo.

DEPZIZAR - Nomeia para compor a Comissão de Licitação, nos termos do art. 171 da Lei Orgânica Municipal, para a realização de licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, os seguintes membros:

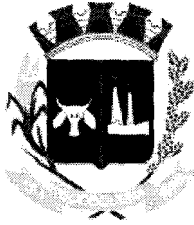
- SIRLENE MOREIRA ROSA - Presidente - Servidora do Quadro Comissionado
- JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo
- MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Efetivo
- HELIO FERREIRA GONCALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

ARTIGO 2º - Admite a Presidência da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexistência de Licitação previstos nos artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nºs 3.355/2000 e nº 5.450/2005.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017, com sua aplicação no âmbito do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Kassuto Flor
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
LICITACAO MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol - MS - Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Jornada Comercial - 11h às 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.I n°. 10IPROJI2017

Bodoquena - MS, 30 de Março de 2017.

Assunto: Procedimentos para Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos.

Prezados,

Venho através deste encaminhar documentos para procedimentos licitatórios que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo e Descritivo, BDI's, ART e/ou RRT, referente aos projetos de rede de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Campina e P.A Canaã, para tanto segue anexo:

- Orçamentos para base de cálculo.

Atenciosamente,

Carlos Henri. ' nc es Corrêa
CAU A107538-1

Av. 13 de Maio, 305 - CEP.: 79390-000

Bodoquena - MS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 - GERIR A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 - Gestão da Execução dos Programas de Governo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100000 556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE
DISPENSA Nº 20/2017 DE LICITAÇÃO**

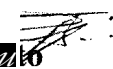
Solicito ao excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

A presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias consignada no orçamento programa do exercício de 2017, como demonstra:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 - GERIR A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
100000 - Recursos ORDINARIOS DO TESOURO
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100000
Ficha - 556

Nestes termos.

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017


ri son se astro Como
Secretário Municipal de Adrninistração e Finanças.

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS EM 18/04/2017:


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

STIFICATIV

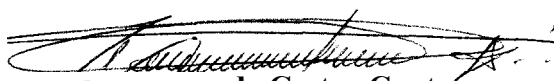
O Município de Bodoquena-MS objetiva a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de Água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS, que atendam às necessidades da CONTRANTE.

A escolha desta empresa para o serviço, se dá pelo fato de ser especialista na prestação dos serviços solicitados, possuindo grande experiência neste mercado de trabalho, estando, portanto, totalmente habilitada para desenvolver de maneira plenamente satisfatória a prestação dos serviços.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 - GERIR A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
100000— Recursos ORDINARIOS DO TESOURO
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100000
Ficha - 556

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017



J. 1. sson de C. stro Couto
Secretári inicipal de Administração e Finanças

A

Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS

Prezados,

A BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n. 25.309.612/0001-91, com sede à rua Pedro Celestino nº 2225 - FRENTE, sala 01, Centro, Campo Grande-MS, vem por meio deste apresentar proposta para os serviços abaixo:

Descrição dos serviços:

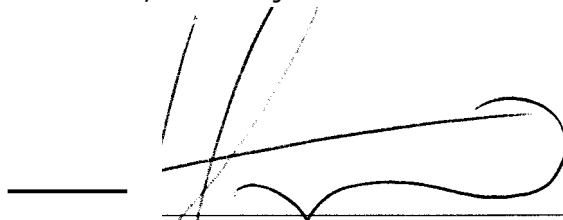
1º Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Sistema de abastecimento de água nos P.A. Campina, P.A. Canaã e P.A. Sumatra.

2º Objeto: Planilha orçamentária, Memória de Cálculo, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Cálculo de distribuição de rede.

Dos Valores:

R\$ 14.970,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Campo Grande - MS, 16 Março e 2017



BALDRAMES ENGENHARIA EIRELI - ME
STAVO STORTI SAMPAIO

A

Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

A/C: Carlos Henrique S. Corrêa

Arquiteto

Referencia: 1º Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua nos PA Campina, PA Canaã e PA Sumatra.

2º Objeto: Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Cálculo de distribuição de rede.

Prezados Senhores,

VM&F Soluções Hidroelétricas Ltda - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.943/0001-18 com sede na R. Manoel Laburu, 895 Jd. S. Lourenço em Campo Grande, representada pelo engº Virgilio O. B. Manna, inscrito no CRENMS. sob n.º 11.412/D, vem por meio desta, apresentar sua proposta para os serviços conforme referencia:

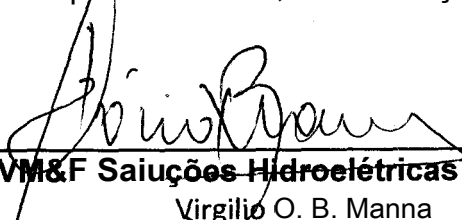
- Nossa proposta de preços para execução dos serviços é de **R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais)**

- O prazo total para realização dos serviços é de **20** (dez) dias corridos

- Os pagamentos serão efetuados na entrega do serviços

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 16 de Março de 2017.


VM&F Soluções Hidroelétricas Ltda - ME
Virgilio O. B. Manna
Sócio-Administrador

A

Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS

A/C: Arq. Carlos Henrique Sanches Corrêa

Referencia: Solicitação de Orçamento

Prezado Senhor,

M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.803/0001-51 sediada na rua das Rosas, 501, bairro Jôquei Clube em Campo Grande / MS, aqui representada pelo engº André Luiz Mazetto, inscrito no CREA sob n.º 185.732/D - Visto/MS n.º 7847, vem por meio desta, apresentar sua proposta para os serviços conforme descritos abaixo:

1º Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos P.A. Campina, P.A. Canaã e P.A. Sumatra;

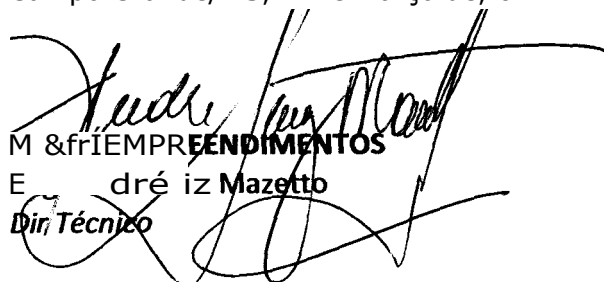
2º Objeto: Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Memorial descritivo, Cronograma Fisico-Financeiro, BOI e Cálculo de Distribuição de Rede.

Segue:

1. Nosso preço para execução dos serviços é de **R\$ 14.890,00** (*quatorze mil oitocentos e noventa reais*);
1º Objeto: R\$ 7.100,00
2º Objeto: R\$ 7.790,00
 2. O prazo total para realização dos serviços é de 10 (dez) dias corridos,
 3. Os preços são fixos e irrevogáveis;
 4. Os pagamentos serão efetuados à vista 100% na entrega do projeto;
- Banco Uniprime (099) - Agencia 4301-0 - Conta Corrente 43.268-1;

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 1º de Março de, 2017.



M & M EMPREENDIMENTOS
E. André Luiz Mazetto
Dir. Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 30 de abril de 2017

Numero: 0000000012652

Registro CREA: 10914
CNPJ: 24.436.803/0001-51
Razão Social: M&M EMPREENDIMENTOS - EIRELI
Endereço: Rua das Rosas 501, Jardim Jockey Club Campo Grande / MS,
CEP: 79.080-570
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS E)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CPF/CNPJ

078.565.628-62

PATRICIA STORTI SAMPAIO MAZETTO

Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Atividade	Atividade Primária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Primária
Administração de obras	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
Perfuração e construção de poços de água	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundária
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundária

Restrições: A AREA DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO COD. PENAL E ARTS 90 e 94 DA LEI 8.666, DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURIDICA:

11.866.943/0001-18- VM&F SOLUÇÕES HIDROELETRICAS LTDA-ME

11.866.943/0001-18 -VM&F SOLUÇÕES HIDROELETRICAS LTDA-ME

Responsável: ANDRE LUIZ MAZETTO

Nº Registro: SP 185732

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Responsável: VIRGILIO OTAVIO BARCELOS MANNA

Nº Registro: MS 11412

Engenheiro Eletricista - Definitivo

ARTIGOS 8. E 9. DA RESOLUCAO 218 DO CONFEA.

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2017.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 00112005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 8151 Odb9-a076-4f2e-a7 1 7-cf27a04dOa2 1

Data de Impressão: 04/04/2017 10:35:54



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **024993/2017**

Contribuinte: M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CCE: **284144363**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive **no período**, compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-
mitida às 12:19:16 horas do dia 6/02/2011 (hora e data - MS)

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24436803/0001-51
Razão Social: M E M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA DAS ROSAS 501 / JOQUEI CLUB / / / 79050-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040202244661271095

Informação obtida em 10/04/2017, às 10:21:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 10/04/2017 09:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 35542/17-95

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0021534800-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 24.436.803/0001-51 M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: M & M

Endereço:

RUA RUA DAS ROSAS, 501

Bairro: BAIRRO JARDIM JOQUEI CLUB Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.080-570

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

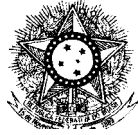
Validade: 10/05/2017

A presente **certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.**

Campo Grande(MS), **10 de abril de 2017.**

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 6F7C33C431AEC571 51BA1651EA65109E



PE* III.JDI CJ PRi (.)
JUSTIÇA DO TRABALSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.436.803/0001-51

Certidão n°: 127223427/2017

Expedição: 10/04/2017, às 10:02:06

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o n° **24.436.803/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.436.803/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:25:24 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2017.

Código de controle da certidão: **6BE5.29AC.3305.D4F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
W			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.436.80310001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO
NOME EMPRESARIAL M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&M			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO RDAS ROSAS	NÚMERO 501	COMPLEMENTO	
CEP 79.080-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOCKEY CLLJB	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MZENG@TERRA.COM.BR		TELEFONE (67) 3026-6301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às **09:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [dique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEMPREENHIMENTOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0006328-8	CNPJ 24.436.803/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2016	Situação REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54600063288	Data do Arquivamento 22/03/16	Descrição ATO CONSTITUTIVO	
Atos Subsequentes Arquivados			
Número do Arquivamento 54429643	Data do Arquivamento 22/03/2016	Descrição ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

VIA
ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital e originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0308577

Data da Expedição 23/03/2016	Hora da Expedição 15:15:56
--	--------------------------------------



161057903-1

Local, data

CAMPO GRANDE - MS, 23 de março de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 7 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet,

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 EmPr da Pm5ld61cta d&R
 3288
 17/03/2016
 SOB nº 16/0
 prot000
 TMSN
 e OGEI*

7!PR 205

SIIL DO UTSDODO W. SUO
 DOITIL
 IIIIIflhIII
 L6/03085fr

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: (da Empresa ou do Agente titular do Comércio)
 V.5.OdefeltentO do seguinte ato:

VIA ÚNICA

14º DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO E1EN	arDE DESCRIÇÃO DO ATO	ARTE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1 091			CONSTITUTIVO - EIRELI

CAMPO GRANDE - MS
 Local

Agente titular do comércio:
 Repreaeft5te Legal de F-119
 PATRICIA SIO
 TelSf05, de Contato: (67)30266301

11 Março 2016
 Data

DECISÃO COLEGIADA

SINGULAR ou COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

SIM NÃO

Responsável: Gisiane Costa
 Mat.: 91016-022

Data: 10/03/16

DECISÃO SINGULAR

Processa em exigência Cte. em a

Processo indefinido. Publique-se.

2\$ \$16

Responsável: Keyla Marcia Almeida Arruda
 Mat.: 10481027

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICADO REGISTRO EM 22/03/16 SOB Nº 54600063288.
 PROTOCOLO: 160308577 DE 17/03/16.
 EMPRESA: 54600063288.
 M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.



Keyla Marcia Almeida Arruda
 Geral

Informando o protocolo 160308577 e o código de verificação 0059

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Recelha F.C.M.III.

DARF

01 NOME/TELEFONE

M & M Empreendimentos - EIRELI
673026-6301

TAXA JUZENS

Domiciliado em:
CAMPO GRANDE

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atonento 9061 - opção 2 - OU - vslho 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/03/2016

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

078.56282

04 CÓDIGO DA RECEITA

000

05 NÚMERO DE REFERÊN

06 DATA DE VENCIMENTO

31/03/2016

07 VALOR DO PRINCIPAL

08 VALOR DA MULTA

09 VALORES JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/169

10 VALOR TOTAL

R\$ 00,00



iw1NVw t d a . g P 3 910
10I ZILZ611~890ZV1C14333

Z11 :fSN 990 VXIV3 JN

E oo'rz***t** oz:t 91C891 Z11 em 91 33
:O.UBnijf3Ocj OE32Jfl.uaflV

geog 3(L00 U 3 O3/J03 Ounfu03
3(1V - jjS 9ad cpAo.idV Oj9a14

93Y98Y930-311'909'Q OV3V3IIN3HfV'dW

801Z 1V10I NOIVA
SOI soa NOIVA
vnnw va WI/A
iVdt3NIUd 00 Ylá
----- •IVfIIN338d
3 Iff 933B
OIN31413143A OU 10
VI3N33d31 30 H14
V113338 VO 091003
rdNa/JcIa 00 H!1N
OV3V)JfdV 000)13d
01934VOVd (XI VIVO

910Z/C0/1 01934VOVd (XI VIVO
16891 • 99ggg9L001
S0gEQ 8 00009999 SVUUV9 001003
Si1 SOUVIS3 SOU WIOWI' 9V 96PC 180 3143
d0OVOV33W 31H39V

0-0 :V11403 0-0080 VI3N39V
:31143113

9 W 90
- ' 1988 3it430Pi0dS3DI03 99EV96PE
P:0:9T 11SV10 00 00NVO 910Z/C0/Ç1
9000:AQd 0810:Vt'OI 1L911NV903

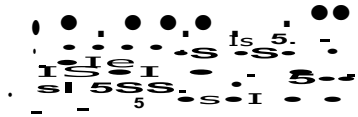
Z-900/9E6LP9CL i: f' dN3
008PLIC2 (19) 900A
sw-apu16 adiBa.
a twi en
' , 1NV)J) Dd14& 1JWO"
v•J 00 31S30 0W43 3WI8dI4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 22/03/16 08 N° 54 01';
PROTOCOLO: 160308577 DE 17/03/16
EMPRESA: 54600063288.
M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.



Nivaldo Domingos da Rocha
31/03/2016 0 GERAL.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE
M&M EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular Patrícia Storti Sampaio Mazetto, nacionalidade Brasileira, fonoaudióloga, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/0111973 natural Andradina/SP, portadora do CPF 078.565.628-62, RG 22.183.513 SSPISP, com domicílio Rua: Tncordiano nº184 Vila Vilas Boas, Campo Grandes MS CEP: 79051-150 resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza simples, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotara o nome empresarial de M & M Empreendimentos - EIRELI, com sede nesta cidade de Campo Grande Mato Grosso do Sul, a Rua das Rosas nº 501, Bairro Joquei Clube, MS, CEP 79080-570 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

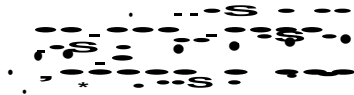


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 22/03/16 SOB Nº 54600063288.
PROTOCOLO: 160308577 DE 17/03/16.
EMPRESA: 54600063288.
M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.



Niva ..mingosda Rocha
GERAL.

Vertical text on the right margin, possibly a stamp or registration number.



CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades:

4222-7/01- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4399-1/01- Administração de obras.

4120-4/00 - Construção ide edifícios.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4399-1105 - Perfuração e construção de poços de água.

4292-8/01- Montagem de estrutura metálica.

4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas.

3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos.

4751-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

7733-1/00- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciará suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 100.000,00 cem mil reais o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa, extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.





p(If- UP(t 8 : 12/03/2016

SOB O NÚMERO: 548006388:
Protocolo: .

DE: 17/b3/20i6

M & M 8MPRBNDIMENTÓS
EI LI

ANALDI DOMNGOS DA ROCHA,
SECRETARIO GERAL'

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico.

CLÁUSULA SETIMA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prap da

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Campo Grande 10 de Março de 2016.

PATRICIA STORTI

PAI 6 MAZE1TO

Titular Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 22/03/16 SOB Nº 54600063288.
PROTOCOLO: 160308577 DE 17/03/16.
EMPRESA: 54600063288.
M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.



Nya i. iamngosda Rocha
38 A40 GERAL.

1 - 110 - S
11sb 1100
1 - 1 - 1 - S
e...



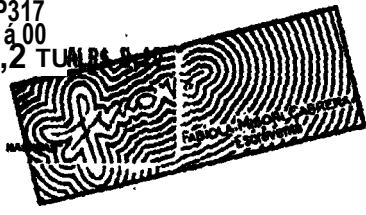
3' sERVLÇ OTARJÃ E' tAMPO GRAHDFJ'

Tbft0 EL? AYkCH 3 .Alolo Miila Cv41fo. '490. A8K 61% 3031'b» 4 Ö.

r Vrdaeia 1 fírea). .0e
PTRIC!A STRTI 6AWAtO EIJ
elo : ALL9074-452
a P3;iaç ; I/O/ 2iô tarine



E. test. É a %Ár da verdade. P317
FABIOLA w - escraventeEfilLR\$ á 00
1SSR\$ 01 1 0,60FJ10ZR\$ 0,60 FNIO1R\$ 0,2 TUMR\$ 0,2



32384024
32384024
M & M EMPREENDIMENTOS BIRELI.
EMPRESA: 54600063288.
PROCOLO: 160308577 DE 17/03/16.
CERTIFICO REGISTRO EM 22/03/16 SOB N° 54600063288.
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Niva. 8.mnqos da Rocha
3844 GERAL.

iCn:n.pr... n tn.-nir 1firfi77 p mra/GCdb. vrrificaco OOSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Abril de 2017

Número: 0000000018052

Qualificação do Profissional

Número Registro: 185732 / SP

Visto: 7847

RNP: 2604237113

Nome: ANDRE LUIZ MAZETTO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/ Formação: 22/07/1988

Instituição/Campus: FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA - FIAR

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Restrição:

Endereço: RUA TRICORDIANO 184, JARDIM VILAS BOAS Campo Grande / MS 79.051-150,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está quite com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Campo Grande/ MS, 4 de Abril de 2017.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria no 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 1e68422c-e10e-4499-b10d-33de184a0b86

Data de Impressão: 04/04/2017 10:33:27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
CEF FICADODE DISPENSA Nº 2012017**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 001/ADM/2017, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso 1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

O valor a ser pago a empresa **M & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado de trabalho para serviços dessa natureza, no presente caso, o preço total ajustado é de **R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)**, tornando-se um preço razoável para a presente contratação.

Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017

Silvâni Moreira Rosa

Presidente da CPL



João P i de Oliveira
Suple ..Presi#'ntedaCPL

eira Go çalves
embrQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

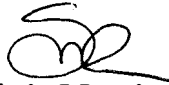
DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017.



Silvânia Moreira Rosa
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DISPENSA Nº. 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

EMENTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. POSSIBILIDADE DO VALOR. REGULARIDADE.

Da análise do presente procedimento administrativo, constata-se sua regularidade formal.


A presente dispensa de licitação se refere à contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

A justificativa da Comissão é a de que a contratação por dispensa de licitação deve obedecer aos requisitos do art. 24, 1 da Lei de Licitações a qual dispõe que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

1-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de urna mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A dispensa pode ocorrer em razão do pequeno valor do objeto, ou seja, contratação de obras e serviços de engenharia de valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 150.000,00 = R\$ 15.000,00).



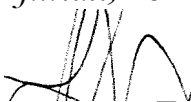
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Desta feita, com base no inciso 1, art. 24 da Lei n. 8.666/93, esta Assessoria Jurídica entende como legal e legítima a dispensa de licitação, recomendando, contudo, seja observado o disposto no Parágrafo único do art. 26, se caso.

É o parecer, *s.m.j.*

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017.

Maria Din Bfandão Dias
Procurador Jurídica, OAB/MS N°14.029


Felipe Fontoura
Advogado OAB/MS N° 14.071

Murilo Godoy
Assessoria Jurídica Municipal – OAB/MS N°11.828

Thiago Alves Chianca Pereira Oliveira
Assessoria Jurídica Municipal – OAB/MS N° 11.285



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2012017

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Gerson A Dos Santos - EPP - Contratada.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 18 de abril de 2017 à 30 de maio de 2017

Valor global estimado: R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social.

04.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.243.302 - Políticas de Proteção Social Especial.

2.022 - Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social

181503 - Recursos Provenientes de FIS

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha - 509

Data: Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

- Representante e Suplente Atrativos Naturais
 * Lienir Alves dos Santos (Recanto 3ELLLS) - Titular
 * Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni (Águas Serrana) - Suplente

- Representante e Suplente dos Guias, Monitores e Técnico em Turismo
 * Isaque Lopes da Silva (Monitor) - Titular
 * Reginaldo Medeiros (Monitor) - Suplente

- Representante e Suplente dos Transporte Turístico
 * Jesiquenia Ferracini (JJQ Locadora) - Titular
 * Queniel Ferracini Lima (JJQ Locadora) - Suplente

- Representante e Suplente da Associação dos Artesãos
 * Daniel de Jesus Martins (Artesão) - Titular
 * Eliana Maria dos Santos Morikawa (Artesã) - Suplente

- Representate e Suplente de Agência de Viagens e Turismo
 * Alesandro Correa (EA Beila Tur Ecoturismo) - Titular
 * Alan Ibarra (Parque das Águas Bodoquena) - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2017.

KAZUTO HORJI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Regina Aquino Risalte
 Código Identificador:9A0647CA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO W. 67/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 42/2017

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna publico o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS.

Empresa: ANDERSON FURLANE MARTINS-ME

Valor Global: R\$ 416.050,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cinqüenta reais)

Data: 19/04/2017
 HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORJI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:1 3B3E38A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
74/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO W. 20/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
 Gerson A Dos Santos - EPP - Contratada.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canal no Município de Bodoquena-MS.
 Vigência: 18 de abril de 2017 à 30 de maio de 2017
 Valor global estimado: R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária:
 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social.

04.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
 08.243.302 - Políticas de Proteção Social Especial.
 2.022 - Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social
 181503— Recursos Provenientes de FIS
 44.90.51.00 - Obras e Instalações
 Ficha - 509
 Data: Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017
 Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZIJO HORII
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:34B5F289

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial que será regida pela Lei Federal W. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei W. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar W. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Maio de 2017
HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena!MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 19 de Abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:94BB5FA8

ESTADO DE MATO GROSSO 1)0 5111,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº57612017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA AUXILIDORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N - VI. Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, no dia 10/04/2017 a 20/04/2017, em substituição a Professora Kátia **Aparecida Silva Carneiro**, que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº088 de 27 de dezembro de 2010.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação e de Ratificação do Processo Administrativo nº 74/2017 Dispensa de Licitação nº 20/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1832 pag.12 no dia 20 de abril de 2017.

Onde se lê:

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Gerson A Dos Santos - EPP - Contratada.

Leia-se:

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
M&M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - Contratada.

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2017.

oHorii
refeito Municipal

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de abril de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 90.347,13 (noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária:

Itens 1 ao 42 - Estadual

06.00 - Secretaria municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310 - Média e Alta Complexidade

2.076 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade

- HPP/AIH

131010 - Bloco de Média e Alta Complexidade - Estado

33.90.30.00 - Material de consumo

Ficha 984

Itens 43 ao 114 - Federal

06.00 - Secretaria municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310— Média e Alta Complexidade

2.076 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade

- HPP/AJH

"-'114000 – Recursos do SUS

33.90.30.00—Material de consumo

Ficha - 983

Itens 115 ao 151 - Recursos Próprios

06.00 - Secretaria municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310 - Média e Alta Complexidade

2.076 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade

- HPP/AIH

102000— Recursos Próprios para a Saúde

33.90.30.00 - Material de consumo

Ficha —982

Itens 152 a 172— Recursos Próprios

06.00 - Secretaria municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310 - Média e Alta Complexidade

2.086 - Média e Alta Complexidade

102000 - Recursos Próprios para a Saúde

33.90.30.00 - Material de consumo

Ficha - 1002

Bodoquena - MS, 04 de abril de 2017.

assinam: **KAZUTO HORII** - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRURGICA MS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: B57EDO07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO
CONTRATO N° 164/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
31/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda-
Contratada.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em gestão pública visando a orientação técnica para gestores e equipe da Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS, nas áreas de contabilidade, finanças e recursos humanos, com treinamento em serviço, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 18 de abril de 2017 com término previsto para 18 de abril de 2018, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)
Dotação:

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01 - Gabinete do Secretário

04.121.202 - Administração Orçamentária e financeira

2005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas

33.90.35.00 — Serviços de Consultoria

0—Fonte

28 - Ficha

Bodoquena — MS, 18 de abril de 2017

assinam: Kazuto **Horii**- Prefeito Municipal / Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda -
Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 7BD65C56

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 20/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação e de Ratificação do Processo Administrativo n° 74/2017 Dispensa de Licitação n° 20/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1832 pag. 12 no dia 20 de abril de 2017.

Onde se lê:

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Gerson A Dos Santos - EPP - Contratada.

Leia-se:

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS — Contratante
M&M EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - Contratada.

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 26 de abril de 2017.

KAZUTO FIOR!!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: B 1 3EF66C

'O 1W. MATO (R)SSO D6,8UL
TUILA MUNICIPAL. 1W BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
Madeira Romat Ltda - Contratada.

Objeto: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis para atender a demanda do município de Bonito/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 120 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor: R\$ 62.382,37 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.013 - Material de Consumo.

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor; 2.013 - Desenvolvimento das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 26/04/2017

CONTRATO 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

DISPENSA 20/2017

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:

M&M EMPREENDIMENTOS -EIRELI

CNPJ/MF sob o nº. 24.436.803/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.

Vigência: De 26 de abril de 2017 à 30 de maio de 2017

Dotação:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.201 - GERIR A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO

2.002 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

100000 - Recursos ORDINARIOS DO TESOURO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100000

Ficha - 556



DêhT*Avelar

Responsável Empenho



SilvâniiMoreira Rosa

Setor de Licitação.

LISTAGEM DE EMPENHOS POR CREDOR

Valor Emissão Empenho do Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Unidades Orcamentarias: Todas

CGC: 24.436.803/0001-51 - M&M EMPRENDIMENTOS - EIRELI

Relação de Empenhos sem Contrato

Emissão	Gestão	Empenho	Função Programática	Fonte	Valor	à Emitir	à Pagar (E)	à Pagar (L)
26/04/2017	1	1142	201.4.2002.339039	100000	14.890,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		1473	12/05/2017	Paga)	14.890,00	C/c : 12.132-0	Doc.:	
Total do Credor...					14.890,00	0,00	0,00	0,00
Totais de 1 Empenho(s) Selecionado(s)					14.890,00	0,00	0,00	0,00

DATA

NUMERO

- 145

D BODOQ

12/05/2017

plZ!EITURA i,jtiICIP

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRORCAMENTAR%A

24.436.803100015

CC.

Unidade Gestora: SE ZT DE

credor Nome: N&N ~ Damos - BIBELI

End.:

Cidade UF: -

Descrição da Nota de pagamento

ament referente a despesas com ISs sobre nota fiscal 01.

r

Valor Bruto

744,50

Pagamento Contábil

504 050290000

No. Documento Valor Liquido à Pagar

744,50

BANCO

Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm

Importância Liquida à Pagar (Por Extenso)

SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORIZSPC*IDEN?E

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

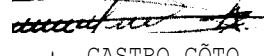
EM:

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN TEREZA GONCALVES
TESOUREIRA

à 02, 
CASTRO CÔTO
SECRETARIO DE AM E FINANÇAS



1210512017 16:02:33

Pagamento do títulos com débito em conta corrente

12/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:02:33
393003930 0003

c4PROVANT6 D5 PASM!5F20 DS TITUIGS

XINTZ: M BODOQ~ 1 9 51
1GBRCXA: 3930-6 CGM- 12.132-0

BANCO DO BRASIL

00190000090285639500520011444179671960000074450
NA. DOCLS TO 51.202
nosso R 28563950020011444
CONVENXO 02856395

AS/COO. EzaNrIozanzO 3930/00011241
Da VBRCDAITTO 20/06/2017
DO PAGM ZO 12/05/2017
VM.OR DO DOC TO 744,50
VM. BADO 744,50

NR.AD rICACAO 8. 494.*R0. UC .580 * 063

Central da A⁴ to Na
4004 0001 Capitais • regioas metropolitanas
0800 729 0001 Desais 1ol 4445
Consultas, info es a asrvices transacionais.

sAC
0800 729 0722
Informacoes, r.clacoes e cancelamento da
produtos e servicos

Ouvidoria
0800 729 5678
Racl aoa.s neo solucionadas nos canais
hsituais: agencia, 81.0 e dais can*is da

a Deficientes Auditivos ou de Vala
0800 729 0088
Izafoxaacoas • rel -m-s, oana~to de
ourtao, outros produtos e survicos 4. Ouvidoris.

Asãada por	J8513026 KP2UTO 1ORH	12.10512017 15:24:28
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCAL/dES	121061201718:02:33

Tralsação efetuada com sucesso.

Trans- efetuada com sucesso por J3290450 MIRIAN TEREZA GONCAL/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	12/0512017	1473

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANCAS**

Credor: Nome: M&M **EMPRESAMENTOS - EIRELI** **CGC: 24.436.803/0001-51**
 End.:
 Cidade: UF: -

Descrição da Nota de Pagamento

lramento referente a despesas com Contratação de empresa especializada para Elaboração de ojetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS.
 Vigência: De 26 de abril de 2017 à 30 de maio de 2017. Contrato nº 174/2017, processo administrativo nº 74/2017, dispensa nº 20/2017, conforme nota fiscal 01 e empenho 1142/2017.

Pagamento Contábil]. **Valor Bruto**
 503010010000-Empenhos A Pagar 14.890,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTES	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1142	2017	02.01	04.122.201	3.3.9.0.39.99	2002	100000	0,00	14.890,00

RETENÇÕES DA NOTA DE PAGAMENTO

, criação	Valor
504050290000-ISS	744,50

E A N C O **No. Documento** **Valor Líquido à Pagar**
 Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm **14.145,50**

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A X!4PORTAZ4CIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM / / ASSINATURA

Emitido Por **ANA M. DOS S. MOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL

1414
TESOUREIRO

1
 ES

SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 3930-6
Conta corrente 12132-0 PM BODOQUENA F P M

Creditado

Elenco 99 CC Unrlme Central

Agência (sem DV) 4301 CAMPO GRANDE

Conta corrente (com 432687 DV)

CNPJ 24.436.80310001-51

Nome favorecido M & M EMPREENDIMENTOS EIREU - ME

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 51.205

Mor 14.145,50

Data transferência 1210512017

- CNPJ diferente

Astenticação SIS88 5C875FB391F53C73

Assinada por	JB513026 KAZUTO HORII	12/05/2017 15:38:16
	J3290450 MIRIAN TEREZAGONCALVES	12/051201716:02:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

Iv	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000001
		Data e Hora de Emissão 05/05/2017 09:55:31
		Código de Verificação d021b66d

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI	Inscrição Municipal: 0021534800-8
b/F/cNPJ: 24.436.803/0001-51	
Endereço: RUA RUA DAS ROSAS, Nº501 - BAIRRO JARDIM JOQUEI CLUB - CEP:79080-570	
Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
SF/CNPJ: 15.465.016/0001-47	
Endereço: AVENIDA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000	
Endereço (bloco): BODOQ*JENA	UF: 145 E-mail: lidtabodoquena@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

• **Inscrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ÁGUA DOS ASSENTAMENTOS: PA SUMATRA, PA CANAÁ, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONTRATO NÚMERO 174/2017.

Quantidade	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	SERVICOS PRESTADOS	14.890,00	14.890,0

P15 (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSU- (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.890,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 14.890,00	Alíquota: 5,000%	Valor do ISS: R\$ 744,5	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de competência da Nota Fiscal: 05/2017
 Local da Prestação do Serviço: BODOQUENMS
 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
 Descrição da Atividade: **Manutenção de obras**
 Contribuinte: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
 AE: 439910100

